



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1537/2013/SRHU/DRS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS/ nº 131/2013 de 05 de Julho de 2013 - Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para a unidade prisional do município de **ITABIRA/MG**.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1. foi constatado pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Defesa Social **erro material** no Instrumento Convocatório nº 131/2013, nos itens abaixo especificados;

1.2. a Administração Pública tem a prerrogativa de rever seus atos a qualquer tempo como decorrência do próprio princípio da legalidade.

1.3. a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de autotutela assegurado pela Sumula 473 do STF.

2. RESOLVE:

2.1 Retificar os itens discriminados abaixo que passam a ter a seguinte redação, destacados na cor vermelha:

Subitem 1.5. Este processo seletivo simplificado contará com as seguintes Etapas e atenderão os seguintes critérios:

ETAPAS	DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS
PRIMEIRA	ANÁLISE DE CURRÍCULOS	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
SEGUNDA	COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA ILIBADA	ELIMINATÓRIO
TERCEIRA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	ELIMINATÓRIO

Item 4: - INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Prédio Minas
Rodovia Prefeito Américo Gianetti s/n - 5º andar – Bairro Serra Verde – Belo Horizonte – MG – CEP: 31.630.900
Telefone: (31) 3915-5880 / 3915-5882 Fax: 3915-5936



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

FUNÇÃO	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA/ REMUNERAÇÃO
Assistente Executivo de Defesa Social	Técnico de Enfermagem	40h/semanais R\$ 954,55 (novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
Assistente Executivo de Defesa Social	Auxiliar Consultório Dentário	40h/semanais R\$ 954,55 (novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

FUNÇÃO	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA/ REMUNERAÇÃO
Analista Executivo de Defesa Social	Analista Técnico Jurídico	30h/semanais R\$1.085,27 (Hum mil e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).
Analista Executivo de Defesa Social	Assistente Social	30h/semanais R\$1.085,27 (Hum mil e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).
Analista Executivo de Defesa Social	Dentista	30h/semanais R\$1.085,27 (Hum mil e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).
Analista Executivo de Defesa Social	Enfermeiro	30h/semanais R\$1.085,27 (Hum mil e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).
Analista Executivo de Defesa Social	Farmacêutico	30h/semanais R\$1.085,27 (Hum mil e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).
Analista Executivo de Defesa Social	Gerente de Produção	30h/semanais R\$1.085,27 (Hum mil e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).
Analista Executivo de Defesa Social	Pedagogo	30h/semanais R\$1.085,27 (Hum mil e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).
Analista Executivo de Defesa Social	Psicólogo	30h/semanais R\$1.085,27 (Hum mil e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

4.1 Para ingresso nas unidades prisionais de pequeno, médio e grande porte, serão acrescidos ao vencimento básico os adicionais de 60%, 75% e 95%, respectivamente.

Item 11 – DA TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.1 A Avaliação Psicológica possui caráter eliminatório.

11.2 Somente os candidatos classificados e com parecer APTO pela Investigação Social serão convocados para a 3ª Etapa, obedecendo-se a ordem decrescente de pontuação da Análise de Currículos e os critérios de desempate que constam no subitem 9.1.

11.3 A Avaliação Psicológica será realizada conforme prazo constante no Anexo A.



11.4 A Avaliação Psicológica para fins de seleção é processo realizado mediante emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas à função pleiteada.

11.5 A Avaliação Psicológica consistirá na avaliação padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto poderão ser utilizados testes, questionários, inventários, anamneses, dinâmicas de grupo, testes situacionais, entrevista e procedimentos complementares. Os candidatos serão considerados **INAPTOS** com base nas características constantes do Quadro abaixo e/ou se invalidarem qualquer um dos instrumentos descritos acima, utilizados no processo seletivo, após orientações do técnico responsável pela aplicação dos testes.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGOS/FUNÇÃO	CARACTERÍSTICAS INCOMPATÍVEIS
ENSINO MÉDIO COMPLETO (2º GRAU COMPLETO)	ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL (TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO)	<i>Alteração da energia vital; dificuldade para estabelecer contato interpessoal; descontrole da agressividade; dificuldade no relacionamento com autoridades e acatamento a normas sociais; instabilidade emocional; dificuldade de comunicação; dificuldade na adaptação a grupos sociais (equipes); nível inferior em atenção; dificuldade de organização e planejamento; nível inferior em potencial intelectual; dificuldade para reter e evocar nomes, fisionomias e detalhes (memória).</i>
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGOS/FUNÇÃO	CARACTERÍSTICAS INCOMPATÍVEIS
ENSINO SUPERIOR COMPLETO (TERCEIRO GRAU COMPLETO)	ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL (ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO ASSISTENTE SOCIAL, DENTISTA, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, GERENTE DE PRODUÇÃO, PEDAGOGO, PSICÓLOGO).	<i>Alteração da energia vital; dificuldade para estabelecer contato interpessoal; descontrole da agressividade; dificuldade no relacionamento com autoridades e acatamento a normas sociais; instabilidade emocional; dificuldade de comunicação; dificuldade na adaptação a grupos sociais (equipes); nível inferior em atenção; dificuldade de organização e planejamento; nível inferior em potencial intelectual; dificuldade para reter e evocar nomes, fisionomias e detalhes (memória).</i>

11.6 No caso de Avaliação Psicológica por meio de Entrevista esta será realizada de acordo com o DECRETO nº 45.155 de 21 de Agosto de 2009. A Entrevista será gravada e os candidatos deverão ser avaliados sob os seguintes aspectos:

11.6.1 Capacidade de trabalho em equipe;

11.6.2 Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação;

11.6.3 Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação;

11.6.4 Habilidade de comunicação;

11.7 O resultado da terceira etapa será disponibilizado no sítio eletrônico www.seds.mg.gov.br, em data a definir.



11.8 O resultado será decorrente da análise dos aspectos apresentados pelo candidato na **Avaliação Psicológica**. Desta análise resultará o parecer **APTO** para os candidatos que não apresentarem características incompatíveis com o exercício da função pleiteada e **INAPTO** para os que apresentarem indícios de incompatibilidade para o exercício da função.

11.9 Não serão consideradas avaliações psicológicas realizadas em concursos ou seleções anteriores, sejam na EFES ou em outras instituições.

11.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da **Avaliação Psicológica** com **antecedência de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início.

11.11 O ingresso do candidato na sala para a realização da **Avaliação Psicológica** só será permitido dentro do horário estabelecido.

Subitem 14.1.1 Para interpor recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica, o candidato considerado INAPTO, deverá comparecer, pessoalmente, à SRHU/Diretoria de Recrutamento e Seleção, no prazo de 02 (dois) dias conforme o Anexo A, no horário de 09h às 16h, e realizar **OBRIGATORIAMENTE** a entrevista de devolução.

14.1.2 Caso o candidato não concorde com as razões expostas, deverá preencher o Anexo G – Formulário de Recurso e apresentá-lo com as razões recursais.

14.1.3 O requerimento de Recurso deverá ser encaminhado, impreterivelmente, no prazo de 01 (um) dia útil após Entrevista de Devolução, à Diretoria de Recrutamento e Seleção, **pessoalmente no horário de 09h às 16h no endereço:**

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS/SEDS - DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
CIDADE ADMINISTRATIVA - Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº – Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG – EDIFÍCIO MINAS, 5º andar - CEP: 31.630-900.**

ou pelo endereço eletrônico recursosps@defesasocial.mg.gov.br, seguindo as orientações: Imprimir o formulário constante no Anexo G, preencher todos os campos, assinar, digitalizar e enviar para o e-mail acima citado.

14.1.4 Somente serão aceitos recursos entregues pessoalmente/terceiros ou pelo endereço eletrônico. **OS RECURSOS ENVIADOS VIA CORREIO SERÃO DESCONHECIDOS.**



SUBITEM 14.2: PARA INTERPOR RECURSO CONTRA OS DEMAIS RESULTADOS, O CANDIDATO DEVERÁ OBEDECER AOS PRAZOS ABAIXO CITADOS:

<i>Etapas</i>	<i>Prazo para Interposição de Recurso</i>
<i>Análise de Currículo</i>	<i>01 (um) dia útil após divulgação do resultado</i>
<i>Investigação Social</i>	<i>03 (três) dias úteis após divulgação do resultado</i>
<i>Avaliação Psicológica</i>	<i>01 (um) dia útil após a Entrevista Devolutiva</i>
<i>Resultado Final PSS</i>	<i>01 (um) dia útil após divulgação do resultado</i>

2.2 Manter inalterados os demais itens do Instrumento Convocatório.

Belo Horizonte, 22 de Agosto de 2013.

ARLINDA MÁRCIA GUIMARÃES FARIA
DIRETORA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS